



**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 300 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Portal - www.turismo.gov.br

Ofício nº 1196/2020/GM

À Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
70150-900 - Brasília/DF

Assunto: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1523 - Requerimento de Informação nº 1.258/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

Em atenção ao expediente em epígrafe, que trata do Requerimento de Informação nº 1.258/2020, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto, o qual requer informações sobre a Lei Aldir Blanc (Lei 14.070/2020), que destina recursos para socorrer os municípios na área cultural, encaminho Ofício nº 1222/2020/SECULT/GAB/SECULT e respectivo anexo, em que a Secretaria Especial de Cultura apresenta as informações pertinentes aos questionamentos expostos no referido Requerimento de Informação.

Esperando ter prestado todas as informações necessárias, coloco este Ministério à disposição.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

Ministro de Estado do Turismo

Anexos: I - Ofício nº 1222/2020/SECULT/GAB/SECULT (0722105);
II - Ofício nº 42/2020/SECDEC/GAB/SECDEC/SECULT (0721909).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Teixeira Dias, Ministro de Estado**, em 04/11/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília.



informando o código verificador **0722979** e o código CRC **21DD2EA8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 570739/2020

SEI nº 0722979



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

Esplanada dos Ministérios, bloco B, 2º e 3º andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900
Portal - www.turismo.gov.br

Ofício nº 1222/2020/SECULT/GAB/SECULT

Ao senhor
BOB SANTOS
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1258/2020 do Deputado Federal Capitão Alberto Neto**

Senhor Chefe da Assessoria,

1. Cumprimos-o, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1523, de 13 de outubro de 2020 (SEI nº 0702895) da Câmara dos Deputados/Primeira-Secretária, da Deputada Soraya Santos, que trata do *Requerimento de Informação nº 1258/2020 do Deputado Federal Capitão Alberto Neto* acerca da Lei Aldir Blanc - Lei 14.070/2020.
2. Em atenção ao assunto encaminho manifestação desta Secretaria Especial da Cultura por meio do Ofício nº 42/2020/SECDEC/GAB/SECDEC/SECULT (SEI nº 0721909) da Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural.
3. Ante o exposto, coloco esta Secretaria à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ANDREA ABRÃO PAES LEME
Secretária Especial da Cultura Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Abrao Paes Leme, Secretário(a) Especial Adjunto da Cultura**, em 03/11/2020, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0722105** e o código CRC **BD453666**.



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco, 2º/3º andar , Brasília/DF, CEP 70065-900
Portal - www.turismo.gov.br

Ofício nº 42/2020/SECDEC/GAB/SECDEC/SECULT

À Senhora

ANDREA ABRÃO PAES LEME

Secretária Especial da Cultura Adjunta

Assunto: Requerimento de Informação nº 1258/2020 do Deputado Federal Capitão Alberto Neto

1. Em atenção a manifestação apresentada por meio do pedido de informação, RIC n. 1258/2020, nos termos abaixo:

"a) Que ações do Ministério serão adotadas para ampliar o número de acesso dos municípios?

b) A que o Governo atribui a baixa demanda pelos recursos da Lei?

c) Como a Secretaria Especial da Cultura irá trabalhar com os municípios não inseridos no acesso ao recurso?"

2. Cumpre informar que:

3. Sobre o questionamento "a)", com vistas a ampliar o número de municípios com acesso ao auxílio cultural previsto na Lei nº. 14.017 (Lei Aldir Blanc), o Ministério do Turismo realizou: i) reuniões com fóruns municipais e estaduais; ii) o encaminhamento de informações por mala direta; iii) lives com entes federados, parlamentares e com a Confederação Nacional do Municípios – CNM, iv) comunicados na imprensa nacional; bem como disponibilizou: v) equipe de tele-atendimento; vi) manuais em pdf e vídeo com orientações aos entes federados com todas as etapas do processo; vii) FAQ com mais de 150 dúvidas frequentes que foram atualizados semanalmente.

4. Importante destacar ainda, que os planos de ação foram devidamente analisados em até 48 horas após o seu encaminhamento pelos entes para análise.

5. Sobre o questionamento "b)", não há que se falar em baixa demanda pelos recursos da Lei, uma vez que 74,4% dos entes federados receberam os recursos e que 96% dos recursos foram devidamente repassados totalizando o importe de R\$ 2.887.127.2020,29 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e sete milhões, cento e vinte e mil, duzentos e dois reais e vinte e nove centavos).

6. Sobre o questionamento "c)", Nos termos do art. 12º do Decreto 10.464/20:

“os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de sessenta dias após a descentralização aos Municípios serão objeto de reversão ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza ou, na falta deste, ao órgão ou à entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.”

7. Por fim, imperioso informar que disposto acima também se aplica aos municípios que não solicitaram o auxílio e descumpriram com o prazo que trata o § 1º do art. 11 do citado Decreto.

Atenciosamente,

ALDO VALENTIM

Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Luiz Valentim, Secretário(a) Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural**, em 03/11/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0721909** e o código CRC **80D7090D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 570739/2020

SEI nº 0721909